

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	8
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	9

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 147, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Extingue a Comissão de Avaliação para a Regulamentação Interna da Lei n.º 14.133/2021 e institui Comissão Revisora da Res. DPG n.º 375/2023 e Anexos.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a regulamentação interna da nova sistemática de compras públicas inserida pela Lei 14.133/2021, estabelecida pela Resolução DPG n.º 375/2023 e seus Anexos, em vigência desde 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o modelo de gestão estratégica de qualidade, que indica aplicar às atividades administrativas métodos voltados ao planejamento, execução, verificação e rotineira correção, de modo a alcançar melhorias contínuas;

CONSIDERANDO os indícios reunidos de ajustes a serem promovidos na Resolução DPG n.º 375/2023 e seus Anexos, em especial os levantamentos promovidos pelo Comitê de Contratações, contidos no procedimento n.º 22.003.771-1;

RESOLVE

Art. 1º. Extinguir a Comissão de Avaliação sobre a Regulamentação Interna da Lei n.º 14.133/2021, criada pela Resolução DPG n.º 170/2022, diante do seu exaurimento, por finalização dos trabalhos propostos.

Art. 2º. Instituir Comissão Revisora da Resolução DPG n.º 375/2023 e Anexos, a ser composta pelos seguintes membros:

- I – Livia Martins Salomão Brodbeck e Silva – representando a Administração Superior.
- II – Mathias Loch – representando a Coordenadoria-Geral de Administração;
- III – Silvia Carolina Pamplona e Silva – representando o Gabinete da Defensoria Pública-Geral;
- IV – Eduardo Ramos Caron Tesserolli – representando a Coordenadoria Jurídica.

§1º. A Comissão será presidida pela representante da Administração Superior e secretariada, no que for necessário, pela Secretaria Executiva vinculada à representante.

Art. 3º. É objetivo da Comissão fazer o levantamento interno e a atualização do regimento estabelecido pela Resolução DPG n.º 375/2023 e seus Anexos, sugerindo alterações ou adições aos processos de licitações e contratações praticados pela



Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Todos os setores administrativos da Defensoria Pública do Estado do Paraná deverão colaborar com os serviços da Comissão, prestando as informações necessárias e auxiliando no desempenho de suas funções.

Art. 4º. Caberá à Comissão sugerir à Defensoria Pública-Geral, prioritariamente, as alterações sobre questões de grande relevância ou de impacto imediato.

Art. 5º. A Comissão deverá apresentar relatório final com sugestões de melhoramento à Resolução DPG n.º 375/2023 e seus Anexos no prazo de 6 (seis) meses contados da publicação desta Resolução.

Art. 6º. A participação na Comissão não ensejará qualquer tipo de remuneração extra, sendo considerada para os fins da Resolução DPG n.º 145/2022.

Art. 7º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Resolução DPG n.º 170/2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR N° 119/2024

Concede licença saúde ao servidor público do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual n° 136/2011, considerando o Laudo CSO n° 40 de 22 de abril de 2024.

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde ao servidor público abaixo relacionado:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
AILSON BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	ANALISTA	73178762	20	22/04/2024 a 11/05/2024

Curitiba, 26 de abril de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Pública-Geral do Estado do Paraná



Extrato

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DPG Nº 008/2024

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OBJETO: Cessão de espaço - situado na Praça oito de Janeiro, nº 192 – Centro, locado através da solicitação de contratação nº 94/2024, para estabelecimento da subsede da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ em São José dos Pinhais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de 24 de abril de 2024

NÚMERO DO PROTOCOLO INTERNO: 19.990.162-1

FISCAL DPE-PR: Carlos Augusto Silva Moreira Lima - Defensor Público

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 148, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Designa defensores/as públicos/as titulares de Defensorias Públicas Itinerantes de Curitiba e de Defensorias Públicas de substituição da 1ª região, e os/as defensores/as públicos/as substitutos lotados na 1ª região – Edital DPG nº 32/2024

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CSDP nº 19/2023;

CONSIDERANDO os Editais nº 32/2024 e 34/2024 e o contido no Protocolo nº 22.022.997-1;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos ofícios (órgãos de atuação), sem prejuízo de outras a serem preenchidas por designação para acumulação de funções,

RESOLVE

Dos Órgãos de Execução Lotados em Defensorias Públicas Itinerantes da Região Metropolitana de Curitiba

Art. 1º. Designar a defensora pública **AMANDA ZANARELLI MERIGHE** como titular da 30ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 47ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 2º. Designar a defensora pública **ELIANA TAVARES PAES LOPES** como titular da 20ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 33ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 34ª Defensoria Pública da 1ª região para os feitos da 9ª a 12ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba e 4ª e 5ª Varas da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba.

Art. 3º. Designar o defensor público **LEONARDO ALVITE CANELLA** como titular da 27ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 25ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 4º. Designar a defensora pública **LUIZA NORTHFLEET PRZYBYLSKI** como titular da 26ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 75ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a Defensoria Pública Auxiliar do Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas (NUFURB).

Art. 5º. Designar a defensora pública **MARIANA GONZAGA AMORIM** como titular da 31ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 31ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 6º. Designar a defensora pública **PAULA GREIN DEL SANTORO RASKIN** como titular da 24ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 10ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 7º. Designar a defensora pública **SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIÃO** como titular da 23ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 35ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 34ª Defensoria Pública da 1ª região para os feitos da 13ª a 16ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba.

Art. 8º. Designar o defensor público **THIAGO MAGALHÃES MACHADO** como titular da 32ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 38ª Defensoria Pública da 1ª região.



Art. 9º. Designar o defensor público **TIAGO BERTÃO DE MORAES** como titular da 25ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 29ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Dos Órgãos de Execução Lotados em Defensorias Públicas de Substituição da 1ª Região

Art. 10. Designar a defensora pública **CAMILA RAITE BARAZAL TEIXEIRA** como titular da 2ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região com atuação na 43ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 11. Designar a defensora pública **THATIANE BARBIERI CHIAPETTI** como titular da 1ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região com atuação na 5ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 12. Designar o defensor público **VINÍCIUS SANTOS DE SANTANA** como titular da 6ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região com atuação na 3ª Defensoria Pública da 1ª região.

Dos defensores/as públicos/as substitutos lotados na 1ª Região

Art. 13. Designar a defensora pública substituta **BEATRIZ DA SILVA GIUBLIN DEMETERCO**, lotada na 1ª Região, para a 3ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 44ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 48ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 14. Designar o defensor público substituto **DAVID ALEXANDRE DE SANTANA BEZERRA**, lotado na 1ª Região, para a 19ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 18ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 15. Designar o defensor público substituto **GUILHERME TONIN DO NASCIMENTO**, lotado na 1ª Região, para a 7ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 84ª Defensoria Pública da 1ª Região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 85ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 16. Designar a defensora pública substituta **MARISA FONSECA BARBOSA**, lotada na 1ª Região, para a 5ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 16ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 17. Designar a defensora pública substituta **NATALIA CIPRESSO**, lotada na 1ª Região, para a 20ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 15ª Defensoria Pública da 1ª região.



Art. 18. Designar o defensor público substituto **RICARDO ALVES DE GÓES**, lotado na 1ª Região, para a 4ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 52ª Defensoria Pública da 1ª Região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 45ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor em 1º de maio de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR Nº 120/2024

Concede Licença Prêmio a Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio a Defensora Pública abaixo relacionada:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME		CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
NIZE LACERDA	ARAÚJO BANDEIRA	DEFENSORA PÚBLICA	13.914.866-5	09	27/06/2024 a 05/07/2024
KOWALSKI				87	07/08/2024 a 01/11/2024

Curitiba, 26 de abril de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 149, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Designa defensora pública por cobertura de urgência - Cascavel

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **CONSIDERANDO** a instituição da indenização por cobertura de urgência pela Lei



Estadual 21.363/2023 e a regulamentação por meio da Resolução DPG 47/2023;
CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 37/2024 e a indicação orçamentária no Protocolo nº 22.075.501-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, por cobertura de urgência, sem prejuízo de suas funções, a defensora pública **FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE**, de 29 de abril a 27 de julho de 2024, para a 17ª Defensoria Pública da 5ª Região.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 29 de abril de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

Extrato

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 07/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná em sua sede em Apucarana.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

E-mail para envio: compras@defensoria.pr.def.br
Encerramento das propostas: 03/05/2024.

Acesso ao Termo de Referência:
<https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Avisos-de-Contratacao-Direta>



Extrato

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação 06/2024 DPE-PR

Objeto: Aquisição de Webcams homologadas pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil, para a sede Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

E-mail para envio: compras@defensoria.pr.def.br

Encerramento das propostas: 02/05/2024.

Acesso ao Termo de Referência:
www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Transparencia/Pagina/CONT-RATACOES-DIRETAS

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA PARANAGUÁ 15º REGIÃO/DPP Nº 031/2024

Altera programação anual de férias do servidor(a) da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
MATHEUS MOREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	ASSESSOR DE ÓRGÃO DE EXECUÇÃO 4-C	17/04/2023 a 16/04/2024	06/05/2024	20/05/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:



Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
MATHEUS MOREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	ASSESSOR DE ÓRGÃO DE EXECUÇÃO 4-C	17/04/2023 a 16/04/2024	17/06/2024	28/06/2024

Paranaguá, 25 de abril de 2024.

ANA MARIA COUTO GONTIJO
Coordenadora da 15ª Região

PORTARIA UNIÃO DA VITÓRIA/DPPR/DPP Nº 06/2024

*Concede férias ao servidor da DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.*

O Coordenador, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS ao nome do cargo infracitado, conforme especificado abaixo:

Tabela com 02 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Vinícius Correia Trojan	Assessor	24/02/2022 a 23/02/2023.	08	02/05/2024 a 09/05/2024
		01/01/2024 a 31/12/2024	11	11/06/2024 a 21/06/2024

União da Vitória, 26 de abril de 2024.

FABIANO AUGUSTO MALAGHINI
Defensor Público

